



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0470.

De 06 de Abril de 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 0443 (PLANO PLURIANUAL 2006-2009) E NA LEI MUNICIPAL Nº 0455 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2006) E, ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 0443, de 09 de setembro de 2005 – Plano Plurianual 2006-2009, o Programa “Acesso à Telefonia” com a justificativa, objetivos e valores conforme anexo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 0455, de 03 de novembro de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa “Acesso à Telefonia” com a justificativa, objetivos e valores conforme anexo.

Art. 3º - Crédito especial no montante de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	02 – FDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC UNIÃO/ESTADO
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0014 – Medicamentos Para Todos
ATIVIDADE	2100 – Manut. e Adeq. Ações Farm. Básica-Rec Coredes-Farm.
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita (924)...R\$ 3.900,00

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	24 – Comunicações
SUBFUNÇÃO	722 – Telecomunicações
PROGRAMA	0047 – Acesso à Telefonia
PROJETO	1024 – Desenvolvimento do Sistema de Telefonia
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo (863) R\$ 52.000,00

TOTAL **R\$ 55.900,00**

Art. 4º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores:

I. o superávit financeiro conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, referente ao seguinte recurso:

Recursos Livres (0001)	R\$ 52.000,00
Recursos Coredes-Farmácia (1023)	R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

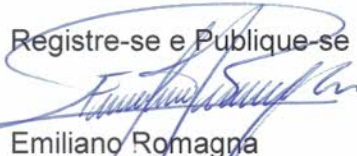
TOTAL R\$ 55.900,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Emiliano Romagna
Secretário Municipal da Administração.-
Interino

Utilização do Superávit Financeiro do Exercício de 2005

Cód	Recursos Descrição	Saldo Sup/Def	Lei		Lei		Lei		Lei		Lei		Lei		Lei		Lei		Lei		Total utilizado
			461/05 Dec	004/06	461/05 Dec	006/06	461/05 Dec	008/06	461/05 Dec	461/05 012/06	461/05 015/06	468/06 016/06	468/06 017/06	470/06 021/06	Lei Dec	Lei Dec	Lei Dec	Lei Dec	Lei Dec	Lei Dec	
1	RECURSO LIVRE	638.909,11	15.100,00		85.500,00		72.000,00		35.300,00	62.000,00	72.000,00	37.500,00	52.000,00								431.400,00
20	MDE	23.038,03	3.000,00		4.000,00																7.000,00
30	FUNDEF	17.794,30																			-
40	ASPS	13.838,31								10.000,00											10.000,00
50	RPPS - FAPS	95.213,56			20.000,00																20.000,00
1002	FEP	18.948,93																			-
1005	PAB FIXO	3.560,20																			-
1006	SAL EDUC	3.103,46	3.100,00																		3.100,00
1007	TRANSP ESC FUND	21.395,94	21.300,00																		21.300,00
1008	VIG EPIDEM	1.309,74																			-
1012	CIDE	5.449,54					5.400,00														5.400,00
1013	PNATE	131,00																			-
1014	TRANSP ESC MEDIO	3.578,15	3.500,00																		3.500,00
1016	PAB-VIGILANCIA	776,75																			-
1017	PAB-FARMACIA	1.158,45																			-
1018	PAB-SAUDE MENTAL	433,92																			-
1020	PNAE	1.024,23			1.000,00																1.000,00
1022	INVERNO GAUCHO	2.160,13																			-
1023	COREDES-FARMACIA	3.903,00												3.900,00							3.900,00
TOTAL		855.726,75	46.000,00		110.500,00		77.400,00		35.300,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	37.500,00	55.900,00							506.600,00


CLAUDIO LUIS POZZEBON
 Contador-CRCRS 60.785


EMILIANO ROMAGNA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Interino